

# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pcmc.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3362 ANO 14  
CRUZ MACHADO (PR), 20 de Janeiro de 2026



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	03
Extratos.....	04
Relatórios.....	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diversos.....	05
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

## DECRETOS



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6307/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO.

RONALDO SCHRIBENIG, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela confere à Administração Pública o poder de controlar seus próprios atos, permitindo a anulação quando ilegais e a revogação quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório, assim como os demais atos administrativos, pode ser objeto de anulação e de revogação, cuja competência, recaí sobre autoridade superior que o autorizou;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e autoriza a autoridade superior proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que asseguram a Administração Pública a prerrogativa de anular os seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 239/2025-I;

Considerando a necessidade de resguardar a legalidade, garantir a isonomia e preservar o interesse público;

Art. 1º. Fica ANULADO o Pregão nº 67/2025, Processo nº 114/2025, a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 20 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG  
Prefeito de Cruz Machado





## PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pcmc.pr.gov.br](http://www.pcmc.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 35/2026

Dispõe sobre a autorização para pagamento de horas extraordinárias a servidora que prestou serviços além da jornada regular, mediante atesto da chefia imediata no relatório mensal de produtividade.

**RONALDO SCHRIBENIG**, Vice-Prefeito em Exercício no Município de Cruz Machado-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** o disposto no artigo 7º do Decreto nº 5494/2025, que estabelece que a autorização para pagamento de horas extras se dará por meio de assinatura da chefia imediata no relatório mensal de produtividade, bem como mediante a edição de Portaria;

**Considerando** a necessidade de garantir a legalidade, a transparência e o controle na autorização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização do pagamento de horas extraordinárias a servidora **Gabriella Holovaty Pschowsne** (matrícula nº 1670), conforme relatório mensal de produtividade do mês de dezembro de 2025, conforme atesto da chefia imediata.

**Art. 2º** A autorização de que trata o artigo 1º tem por base o relatório devidamente assinado pela chefia imediata, que certifica a efetiva prestação dos serviços extraordinários, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de pagamento das horas extras relativas ao mês de referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Cruz Machado-PR, 20 de janeiro de 2026

RONALDO  
SCHRIBENIG:03110246961  
0246961

Assinado de forma digital por  
RONALDO  
SCHRIBENIG:03110246961  
Dados: 2026.01.20 13:28:45  
-03'00'

**RONALDO SCHRIBENIG**

**Vice-Prefeito**



**PORTARIA Nº 36/2026**

Dispõe sobre a autorização para pagamento de horas extraordinárias a servidora que prestou serviços além da jornada regular, mediante atesto da chefia imediata no relatório mensal de produtividade.

**RONALDO SCHRIBENIG**, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Cruz Machado-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** o disposto no artigo 7º do Decreto nº 5494/2025, que estabelece que a autorização para pagamento de horas extras se dará por meio de assinatura da chefia imediata no relatório mensal de produtividade, bem como mediante a edição de Portaria;

**Considerando** a necessidade de garantir a legalidade, a transparência e o controle na autorização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização do pagamento de horas extraordinárias a servidora **Inaiara Pissaia Popovicz (matrícula nº 1837)**, conforme relatório mensal de produtividade do mês de dezembro de 2025, e apuração do Setor de Recursos Humanos, conforme atesto da chefia imediata.

**Art. 2º** A autorização de que trata o artigo 1º tem por base o relatório devidamente assinado pela chefia imediata, que certifica a efetiva prestação dos serviços extraordinários, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de pagamento das horas extras relativas ao mês de referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Cruz Machado-PR, 20 de janeiro de 2026

RONALDO

SCHRIBENIG:0311  
0246961

**RONALDO SCHRIBENIG**

**Vice-Prefeito**





## LICITAÇÕES

PREFEITURA DE  
**CRUZ MACHADO**DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS**  
&  
**LICITAÇÕES**Avenida Vitoria, 251  
Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pcmc.pr.gov.br](http://www.pcmc.pr.gov.br)

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO Nº 142/2025

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitoria, 251, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor RONALDO SCHRIBENIG, residente e domiciliado na Avenida Vitoria, Bairro Centro, nesta cidade.

**MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.648.115/0004-31, localizada na Rodovia BR 476, KM 223, S/N, Bairro Ouro Verde, situada na cidade de União Vitoria/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação da Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda para a manutenção do sistema ARLA do veículo SPRINTER 314 - Placa: SEN0G35 - Frota: 287 da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO E VALOR

2.1. Tem como embasamento da rescisão o Art.138, inciso II da lei 14.133/2021.

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruz Machado, 20 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
RONALDO SCHRIBENIG





## DIVERSOS

20/01/2026 10:43

## Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Roberto Engbruch Neto	624	15/01/2026	15/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Viagem a serviço do Departamento de Obras
José Carlos Pasa	455	18/01/2026	18/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Oroch RHP-1173	Serviços da Secretaria de Administração
Luana Smechniuk	2792	18/01/2026	18/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Daniel Rodrigues de Lara	1450	17/01/2026	17/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Logan BBL - 9453	Viagem a serviço da Assistência Social
Gilmar Muncinelli	588	19/01/2026	19/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Mobi BCU 1B74	Viagem a serviço da Assistência Social
Jaqueleine de Souza.	2880	16/01/2026	16/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento de criança acolhida na Casa Lar
José Luis Fudal	2059	19/01/2026	19/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dzirkowski	2044	19/01/2026	19/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	19/01/2026	19/01/2026	1	350.00	350.00	350.00	Jandaia do Sul	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	19/01/2026	19/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	19/01/2026	19/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	19/01/2026	19/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	19/01/2026	19/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Geovani Rodrigues	3016	15/01/2026	16/01/2026	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Marcio Klocko	1993	19/01/2026	19/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Geovani Rodrigues	3016	13/01/2026	13/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Josni Lopes	263	19/01/2026	19/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	19/01/2026	19/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	19/01/2026	19/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes

